



503

Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 003/2018 TA 05/21

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA N.º 003/18 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - APAE VISANDO SERVIÇO DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE, A CRIANÇAS DE 04 (QUATRO) MESES A 5 (CINCO) ANOS E 11 (ONZE) MESES DE IDADE, ATENDIMENTO PARA CRIANÇAS COM TEA/TGD - TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E MÚLTIPLA DEFICIÊNCIA A CRIANÇAS DE 6 (SEIS) ANOS A 11 (ONZE) ANOS E 11 (ONZE) MESES DE IDADE E CAPACITAÇÃO PARA REDE MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, inscrito no CNPJ sob n.º 46.429.379/0001-50, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 366, Centro, representado por **MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**, prefeita municipal, brasileira, casada, portadora do RG n.º 14.525.786 SSP/SP e CPF n.º 056.192.428-70, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora dos Anjos, n.º 81 - Vila Clayton, em São João da Boa Vista/SP e por sua Diretora Municipal de Educação, doravante denominada **CONCEDENTE**, e do outro a Organização de Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - APAE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.832.426/0001-87, sediada nesta cidade, à Av. Dr. Luiz Gambeta Sarmento, 921, Bairro Santo Antônio, neste ato representada pela sua Presidente Sra. **Ana Eugenia Zuany Barroso Pereira Biazso**, brasileira, RG 14.099.807-X e CPF 172.870.958-07 doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar este Aditamento a TERMO DE COLABORAÇÃO, conforme solicitação do Departamento de Educação constante do Proc. Adm. 11730/18, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. - O presente termo de colaboração tem por objeto a execução do Plano de Trabalho, proposto pelo concedente, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei n.º 13.019/2014, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição, consistente no desenvolvimento do **Serviço de Estimulação Precoce**, a crianças de 04 (quatro) meses a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade. **Atendimento para crianças com TEA/TGD - Transtorno do Espectro Autista e Múltipla Deficiência** a crianças de 6 (seis) anos a 11 (onze) anos e 11 (onze) meses de idade e Capacitação para Rede Municipal.


CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO - PRAZO

2.1. - Fica prorrogado o prazo da parceria por mais **03 (três) meses**, a partir de 27/02/2021 e com término previsto para **26/05/2021**.

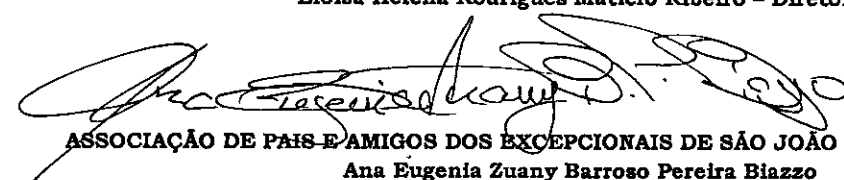
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n.º 003/18, inclusive o valor mensal da parceria de **R\$ 18.800,16** (dezoito mil, oitocentos reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 56.400,48** (cinquenta e seis mil, quatrocentos reais e quarenta e oito centavos) para a nova vigência.

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, e na presença de 02 (duas) testemunhas.

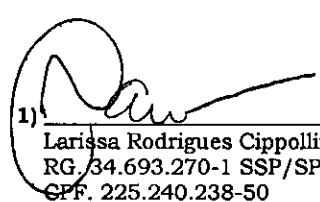
São João da Boa Vista, 23 de Fevereiro de 2021.

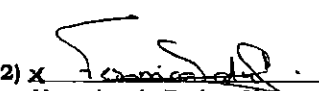

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Maria Teresinha de Jesus Pedroza - Prefeita Municipal
CONCEDENTE


DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Eloisa Helena Rodrigues Matielo Ribeiro - Diretora


ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - APAE
Ana Eugenia Zuany Barroso Pereira Biazso
PROPONENTE

TESTEMUNHAS:

1) 
Larissa Rodrigues Cippollini
RG. 34.693.270-1 SSP/SP
CPF. 225.240.238-50

2) x 
Veronica de Freitas Valente
RG. 13.563.404-0 SSP/SP
CPF. 025.065.108-42



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASS. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - APAE

TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 003/18 TA 05/21

OBJETO: Estabelecer a colaboração entre a Prefeitura do Município de São João da Boa Vista, por meio do Departamento de Educação, e Organizações da Sociedade Civil sediadas em São João da Boa Vista, selecionadas para o desenvolvimento do **Serviço de Estimulação Precoce**, a crianças de 04 (quatro) meses a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade. **Atendimento para crianças com TEA/TGD - Transtorno do Espectro Autista e Múltipla Deficiência** a crianças de 6 (seis) anos a 11 (onze) anos e 11 (onze) meses de idade e Capacitação para Rede Municipal

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São João da Boa Vista, 23 de Fevereiro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 056.192.428-70

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Ana Eugenia Zuany Barroso Pereira Biazzo

Cargo: Presidente

CPF: 172.870.958-07

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza

Cargo: Prefeita Municipal

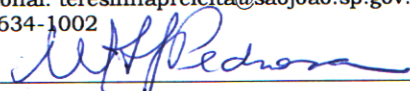
CPF: 056.192.428-70 RG: 14.525.786 SSP/SP

Data de Nascimento: 30/01/1962

Endereço residencial completo: Rua Nossa Senhora dos Anjos, n.º 81, Vila Clayton - São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: teresinhaprefeita@saojoao.sp.gov.br

Telefone: (19) 3634-1002

Assinatura: 

Nome: Eloisa Helena Rodrigues Matielo Ribeiro

Cargo: Diretora do Departamento Municipal de Educação

CPF: 137.849.668-02 RG: 18.458.319-6

Data de Nascimento: 16/06/1967

Endereço: Rua: Avenida Doutor Durval Nicolau, n.º 2046, Riviera de São João - São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: edu-diretoria@saojoao.sp.gov.br

Telefones: (19) 99814-3710/99757-5700

Assinatura: 

Pela ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Ana Eugenia Zuany Barroso Pereira Biazzo

Cargo: Presidente

CPF: 172.870.958-07 RG: 14.099.807-X SSP/SP

Data de Nascimento: 29/04/1948

Endereço residencial completo: Rua Napoleão Laureano, n.º. 380, Jd. Santo André - São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: apae.sjbv@terra.com.br

E-mail pessoal: aevbiazzo@hotmail.com

Telefone(s): (019) 3622-2536/3633-4606

Assinatura: 

Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal

Thamires Cristina Mantel Maciel
Diretora
Departamento de Administração